



DECRETO Nº 027/2021 18 DE MAIO DE 2021.

Decreto de **regulamentação da Lei de Política Municipal do Meio Ambiente de Bela Vista- PI**, da forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - PI**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 337/2021 (*Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no município de Bela Vista e dá outras providências*)

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada e regulamentada a Lei da Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA) e que com este ato publica.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº. 337/2021, obedecendo aos princípios legais.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo responsável pela operacionalização da política municipal do meio ambiente.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista - CMMA, assessorar a implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, desempenhando as funções de caráter permanente, consultivo, normativo e deliberativo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Bela Vista – PI, 18 de Maio de 2021.

Francisco de Sousa Neto

FRANCISCO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal de Bela Vista

Francisco de Sousa Neto

Prefeito Municipal

CNPJ. 107.117.308-00